



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº **1264**

De 18 de Novembro de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.500.000,00 - (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 Serviços de Obras Publicas

4110 Obras e Instalações: Obras Centro Lazer JBV

Classif. Funcional, Programatica 03 07 487 1 21

CR\$ 2.500.000,00 - Ficha 132

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo, 43, paragrafo 1º, ítem-II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Novembro de 1.981.

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal